



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1277 /91

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se DORALICE FREITAS DOS SANTOS, a Praça existente na Escola Municipal do Conjunto Habitacional Parque Aeroporto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de maio de 1.991.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito

Registro fls. _____	Lvº _____
Publicação: Jornal "A Cidade"	
nº 656, fls. 04	
Edição de 04.05.91	
CISOL	
Servidor	